

LEI Nº 2.767, de 16 de setembro de 2010.

“Declara de Utilidade Pública a Associação das Congadas de Catalão”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública a “Associação das Congadas de Catalão”, entidade sem fins lucrativos, com sede à Praça Irineu Nicoletti, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 16.09.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal”